

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 110 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para ampliação do terceiro andar do Hospital e Pronto Socorro Municipal e aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R\$ 3.504.898,96 (três milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), para o município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Resolução *Ad Referendum* nº 01/2026/CMS, de 04 de março de 2026, que aprovar “*Ad Referendum*” o Plano Aplicativo para Captação de Recurso Financeiros de Investimento para Ações de Média/Alta Complexidade – Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (Ampliação do Terceiro Andar), no valor de R\$ 3.504.898,96 (Três Milhões, Quinhentos e Quatro mil, Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos);

V- O Processo SES-PRO-2026/12237, no qual trata do Ofício nº 563/GAB/SMS/2026 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, que refere a solicitação de recurso financeiro de investimento para ações de média e alta complexidade, destinado ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, com foco na ampliação do terceiro andar da referida unidade hospitalar.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para ampliação do terceiro andar do Hospital e Pronto Socorro Municipal e aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no valor de R\$ 3.504.898,96 (três milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), para o município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2026.03.09 08:35:54
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT